



info eproc

Edição nº 02/2020

É com satisfação que informamos a integração com o sistema de consulta à jurisprudência. A funcionalidade está operando desde o dia 12/6/2020. Esta foi a primeira entrega do projeto de integração e viabilizou a publicação automática dos acórdãos do Tribunal de Justiça catarinense na jurisprudência.

As próximas etapas previstas para o projeto irão permitir a integração da publicação de Despachos e Decisões Monocráticas no sistema, além dos acórdãos das Turmas Recursais.

Importante ressaltar que a integração ao sistema de consulta à jurisprudência é automática somente para processos sem sigilo, e ocorre a partir do lançamento do evento do documento no processo.

Como a indexação das informações na base da jurisprudência é realizada durante a madrugada, os acórdãos estarão disponíveis apenas no dia seguinte. Entretanto, quando houver necessidade de remoção de documento enviado para a jurisprudência, a remoção é realizada de imediato.

Confira abaixo algumas dicas desta nova funcionalidade eproc.

> #DicaEproc01

Publicar acórdão na Jurisprudência

Para os documentos que não possuem qualquer nível de sigilo (seja nele próprio ou no processo), ao anexar a minuta no processo, durante o lançamento do evento, o sistema fará a análise do documento. Caso seja um documento que deva ser enviado à jurisprudência, o envio é automático.

Importante ressaltar que na base de dados da jurisprudência não será possível, por ora, a busca de documentos marcados como "Precedente Relevante", porém a informação será armazenada para etapa posterior do projeto.

Processos com sigilo ou documentos sigilosos

Para processos ou documentos que tenham algum nível de sigilo, o envio à Jurisprudência é manual.

Para fazer a sua publicação, basta utilizar o recurso "Enviar minuta com sigilo para jurisprudência", simbolizado por "🔒", que ficará disponível após a minuta ter sido anexada ao processo.

Não esqueça de que você pode marcar "Exibir Anexadas ao processo" para visualizar a minuta. Essa opção está destacada na imagem abaixo.



IMPORTANTE: para garantir o sigilo de informações constantes nos processos ou documentos sigilosos, o sistema, antes de enviar o documento à base de consulta de jurisprudência, irá solicitar uma confirmação ao usuário. Esta etapa serve de alerta ao servidor, informando-o de que o teor do documento será disponibilizado na íntegra.

O aviso se faz necessário porque, muito embora o sistema realize a supressão dos dados relacionados às partes no cabeçalho do documento, não há verificação, pelo sistema, quanto às informações inseridas no teor do documento.

> #DicaEproc02

Retirar acórdão da Jurisprudência

Caso seja necessário que um documento de acórdão seja retirado da consulta à jurisprudência, utilize o recurso "Retirar minuta da jurisprudência", que estará disponível para as minutas que estejam com o status "Enviada para jurisprudência".

Não esqueça que você pode habilitar o item "Exibir anexadas ao processo" para visualizar a minuta.



A minuta ficará com status "Anexada ao processo", podendo ser encaminhada novamente, através do recurso "Enviar minuta à jurisprudência", que voltará a ficar habilitado.

> #DicaEproc03

Documentos já disponibilizados no processo

Quanto aos documentos de acórdão que já foram anexados ao processo e não foram enviados à Jurisprudência (documentos anteriores às 17h do dia 12/6/2020), a equipe do projeto está trabalhando para que eles possam ser encaminhados de forma automática, de uma única vez. Esta será a última etapa do projeto.

Mas aqueles que desejarem podem utilizar o recurso de "Enviar minuta à jurisprudência", que vai estar habilitado às minutas de acórdão no status "Anexadas ao processo".

> #DicaEproc04

Manual

O manual com o passo a passo de todas as operações está disponibilizado no Portal do eproc, na seção Material para capacitação.

Em breve retomamos o contato com mais informações!